

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "Fundo Municipal de Saúde", comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 082/2014, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob regime de retirada imediata, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/ 2006,147/2014, Decreto Municipal nº 2577/2009 e Decreto Municipal nº 3.245/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02 contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 816/2011, e equipe de apoio no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, até às 14:00 horas do dia 08 de dezembro de 2014, iniciando-se a Sessão Pública.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objetivo a Aquisição Equipamentos Médico Hospitalares para as diversas ESF's do município, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos..
- 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - a) Em processo de Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:
- I Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- II- Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

- III- Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo V*, do presente Edital.
- 3.3.2 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.
- 3.4. O credenciamento dos interessados ou de seus representantes, consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Conforme descrito no item 10 deste edital.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial NOME DA PROPONENTE

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE ENVELOPE Nº 02 - Documentação NOME DA PROPONENTE

- 4.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.
 - 4.2.1 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA
- 4.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 4.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE n° 02, para a devida autenticação.
 - 4.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 4.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.
 - 4.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
 - 4.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo da indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida ,a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

- 4.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 4.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:
 - a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
 - b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
 - c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente DUAS casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
 - d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
 - e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
 - f) Disquete/CD (facultativo) contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste Edital.
- 5.2. Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.
 - 5.2.1. A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Betha Autocotação** disponibilizado sem qualquer custo.
 - 5.2.2. A planilha eletrônica, bem do programa **Betha Autocotação** poderá ser solicitada pelo e-mail (<u>rubens@hervaldoeste.sc.gov.br</u>). ou ainda junto ao portal municipal, junto ao edital de licitação.
 - 5.2.3. o programa **Betha Autocotação** está disponível para download no site <u>www.hervaldoeste.sc.gov.br</u> link licitações em informações adicionais.
 - 5.2.4. O disquete/CD contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.
 - 5.2.5. Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações:
 - a) Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.
 - b) Validade da Proposta (no mínimo, 60 sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
 - c) Prazo de entrega
 - d) Local
 - e) Data

- f) Assinatura
- g) Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

É <u>imprescindível</u> a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

- 5.3 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, caso a empresa não opte pelo disposto no item 5.2, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo VII** do Edital.
- 5.4 Não será desclassificado o proponente que não enviar Disquete/CD contendo a planilha eletrônica. Porém aqueles que optarem por ela deverão apresentar a mesma conforme o anexo VII

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014) *
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.
- * Certidão emitida em substituição a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);e Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal).(FEDERAL). Caso a licitante possua estas duas certidões dentro do prazo de validade na data de abertura da licitação, poderá apresentá-las para suprir a alínea"b" do item acima.

6.1.3- Declaração que Não emprega Menores:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n°. 9.854/99. (conforme modelo constante do ANEXO VI do Edital).

6.1.4 Qualificação Técnica

- a) Autorização de Funcionamento de Empresas AFE em atendimento e em conformidade com a Legislação Vigente;
- b) Certificado de Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deverá ser indicado no corpo do documento o número do item a que se refere.

- c) Caso o item seja isento de registro deverá ser encaminhado documento que comprove esta situação, indicando no corpo do documento o número do item a que se refere.
- 6.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício de em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa à: habilitação jurídica e regularidade fiscal.
 - a) Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1
 - b) A regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.
- 6.3 Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.
- 6.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 7.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, n° 389, centro, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 12:30 às 18:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br.
- 7.2. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br) além do Mural Público Municipal.
- 7.3. O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 7.4 Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/2008. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de tributação.

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
 - 8.1.1. A pretensão referida no subitem 8.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail <u>rubens@hervaldoeste.sc.gov.br</u> ou fac-simile, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.
 - 8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
 - 8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
 - 9.1.1. As medidas referidas no subitem 9.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou fac-simile, através do telefone (49) 3554 0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.
 - 9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
 - 9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10. DO CREDENCIAMENTO

- 10.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 10.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
 - 10.2.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.
- 10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.

- 10.4 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
- 10.5 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

- 11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- 11.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de me ou epp (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.
- 11.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do *ANEXO III*. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do *ANEXO V*, (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.
- 11.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- 11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

- 13.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.
- 13.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
- 13.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 14.1 Será Desclassificada a PROPOSTA que:
 - a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação:
 - b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - d) apresentar preço(s) manifestadante inexegüível(is);
 - e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 15.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
- 15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas

imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

- 15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
 - a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1.; ou
 - b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
- 15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.
- 15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

- 16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAI(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.
- 16.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.
- 16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 16.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 16.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 16.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 16.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, induindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 16.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

- 16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 16.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 16.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 16.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.14. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

- 16.14.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 16.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 16.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
 - a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 16.14.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.14.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem16.14.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 16.14.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 16.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 16.14.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 16.14.6. O disposto no subitem 16.14.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 16.14.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 16.14.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa. conforme descrito no subitem 16.17.
- 16.14.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 16.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 16.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação

desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

- 16.17. Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.
- 16.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 16.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- 16.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 16.21. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que comecarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- 17.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 17.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1. deste EDITAL.
- 17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO

- 18.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s)
- 18.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19. HOMOLOGAÇÃO

19.1- Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

20.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

21. CONTRATAÇÃO:

- 21.1. Não sendo assinado o Contrato ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 21.2. Fica dispensada a assinatura de instrumento contratual o qual será substituido pela respectiva Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Administração e Finanças.
- 21.3 Fica a Autorização de fornecimento como substituta do contrato, ratificando-se as cláusulas deste edital.
- 21.4 Caso a Licitante Adjudicatária não aceitar /retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

- 22.1 O objeto desta licitação, deverão ser entregues pela empresa vencedora, no prazo disposto no item 23, em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato sem qualquer despesa adicional.
- 22.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1 Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Nereu Ramos, 15 – Bairro Centro, e deverá ocorrer até 15 (quinze) dias consecutivos após a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

- 24.1 Os pagamentos devidos à(s) vencedoras(s) serão efetuados até 10 dias após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/faturas, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.
- 24.2 Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 25.1 Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.
- 25.2 As despesas decorrentes na execução do presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014, conforme Lei Orçamentária nº 3016/2013 de 09/12/2013 nas seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: Aquisição de equipamentos / veículos Elemento Despesa: Aplicações Diretas 44900000 Função Programática: 10.01.1.051.4.4.90.00.00.00.00.00

Reduzido: 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: Aquisição de equipamentos e material permanente

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 44900000

Função Programática: 10.01.1.053.4.4.90.00.00.00.00.00

Reduzido: 27

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1 – Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002.
 - a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n°. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.
- 27.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos precos e prazos fixados pela inadimplente.
- 27.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 27.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 27.5 Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

- 28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 28.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.
- 28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 28.12. Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 28.13 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.
- 28.14 Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 anexos, a saber:
- ANEXO I DESCRIÇÃO DOS ITENS LICITADOS E VALOR DE REFERÊNCIA
- ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
- ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
- ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- **ANEXO VIII DOCUMENTOS PARA CADASTRO**
- 28.15 A proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste, 29 de outubro de 2014.

NELSON GUINDANI Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS LICITADOS E VALOR DE REFERÊNCIA.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário Referencia
1	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: aparelho deverá possuir manômetro com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO). Acompanha braçadeira adulto padrão (26 a 32cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro resistente. Deve possuir certificado de calibração INMETRO.que deverá ser entregue juntamente com o aparelho , juntamente com o manual I e garantia.	UN	25	170,00
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - Autoclave Horizontal - Câmara retangular Capacidade Interna mínima de 54 Litros com bomba de vacuo com despressurização, desaceleração e ciclos totalmente automáticos, pelo comando eletrônico microprocessado, com possibilidade de seleção a escolha do operador ou usurário pré-configurada de mínimo 09 ciclos de esterilização com temperaturas, pelo menos 05 ciclos com secagem devem ser inclusos nos ciclos de esterilização e escolha de 01 único ciclo extra somente de secagem. Porta:Construída em aço inoxidável com volante central de material termo-isolante não metálico que evita a condutividade de temperatura elevada em contato com operador no manuseio. O conjunto de fechamento deverá ter um revestimento próprio em aço inox, permitindo uma proteção ao usuário pelo fechamento interno do equipamento por alavancas Painel:Deverá ter visor de cristal líquido (LCD) alfanumérico de no minimo 3 digitios , com iluminação interna ,com teclado protegido por membrana monitoração e indicação da temperatura de 121ºC a 134ºC, controle preciso da pressão da câmara de esterilização; Valores de vácuo na secagem; fases e processos do ciclo ou falhas entre outros. Comando: Deverá ter controlador eletrônico microprocessado gerencial de todo o ciclo e oparâmetros, tais como: tempo; pressão e temperatura. Deverá ser composto por intermédio dos seguintes componentes são: transdutor de pressão eletrônico .Controle de temperatura na câmara interna pelo comando, com medidas através de sensor de termo-resistencia de platina tipo PT-100 classe "A"; Alarmes audiovisuais em caso de devivo dos parâmetros durante o ciclo ou falhas e outros . Sistema de Secagem Realizado com auxílio da bomba de vácuo para remoção da umidade, remoção do ar residual da câmara interna, agindo na penetração do vapor nos materiais, no final terá eficácia na secagem com diminuição do tempo e do processo dos diversos materiais que são destinados a suportarem o processo. Deverá ter no mínimo um único exclusivo ciclo com secagem com porta fech	UN	1	8.700,00

3	AUTOCLAVE HORIZONTAL, com capacidade de 30 litros, câmara em inox, desaeração e despresurização automática, com ciclo de secagem extra, tempo total de 55 minutos de ciclo, potencia de 1200wattz, 220voltz. 06 Válvulas de segurança, Válvula anti-vácuo, Anel de vedação, Fusível, Termostato e Sistema eletrônico de controle de potência. 143°c para temperatura durante o ciclo de esterilização	UND	3	3.632,56
4	CADEIRA DE RODAS OBESO II - Cadeira de Rodas. Estrutura em aço com pintura Epoxi, dobrável com assento e encosto em courvin. Apoio para os braços fixos. Apoio para os pés não fixo. Rodas traseiras 24" pneus maciços e roda dianteira 6" pneus maciços. Rodas de nylon , não enferruja, com suporte para soro. Tamanho obeso.	UN	1	2.200,00
5	CADEIRA DE RODAS. Estrutura em aço com pintura Epoxi, dobrável com assento e encosto em courvin. Apoio para os braços fixos. Apoio para os pés não fixo. Rodas traseiras 24" pneus maciços e roda dianteira 6" pneus maciços. Rodas de nylon , não enferruja, com suporte para soro.	UN	5	870,00
6	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO, mínimo de 3 CVs, mínimo de pressao de 15 pes, capacidade mínima do reservatorio de 200litros, funcionamento a seco (isento de óleo), trifásico, filtro de umidade com regulador de pressao com vazão de ar compatível com a produção do compressor, entregue e instalado.	UNI	1	10.000,00
7	ESTETOSCÓPIO II Auscultador em metal com acabamento escovado deverá possuir qualidade superior para os sons de alta e baixa frequência (Multi-Frequência); - Olivas soft mais confortáveis e melhor vedação acústica; - Hastes ajustáveis em metal escovado, com reforço interno para adequada tensão nos ouvidos; - Ângulo das hastes - Ajustado em 15° permite melhor ergonomia; - Anel não-frio	UN	20	82,00
8	ESTETOSCÓPIO INFANTIL II - Auscultador em metal com acabamento escovado deverá possuir qualidade superior para os sons de alta e baixa frequência (Multi-Frequência); - Olivas soft mais confortáveis e melhor vedação acústica; - Hastes ajustáveis em metal escovado, com reforço interno para adequada tensão nos ouvidos; - Ângulo das hastes - Ajustado em 15° permite melhor ergonomia; - Anel não-frio.	UN	4	82,00
9	ANTERNA CLÍNICA TIPO LED. Material de confecção em aço. Sarantia mínima de um ano. Embalagem contendo lanterna e manual. UN certificado do Inmetro.		10	51,00
10	LARINGOSCÓPIO LAMINA CURVA DE FIBRA ÓTICA. Com sistema de encaixe de lamina de padrão internacional com cabo adulto para duas pilhas médias. Com laminas curvas nº 00, 01, 02, 03 e 04. Em aço inox e fibra ótica. Acondicionado em estojo	UN	1	1.400,00

11	LARINGOSCÓPIO LAMINA RETA DE FIBRA ÓTICA. Com sistema de encaixe de lamina de padrão internacional com cabo adulto para duas pilhas médias. Com laminas curvas nº 00, 01, 02, 03 e 04. Em aço inox e fibra ótica. Acondicionado em estojo	UN	1	1.400,00	
12	MACA COM ELEVAÇÃO MANUAL Leito Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm, estruturado com tubos de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, Para choques com proteção de paredes , cabeceira móvel com regulagem de altura através de cremalheira. Movimento de Elevação: Comando obtido através de manivela central em aço inoxidável protegido com cabo em poliuretano. Grades: Confeccionadas em tubo de aço inoxidável de ø 1" x 1,20 mm. Rodízios: Giratórios de ø 6", sendo 2 com freios em diagonal. Dimensões: 1,90 x 0,60 (C x L) Altura: min.: 0,60 cm e max.: 0,80 cm. Capacidade mínima de 150Kg. Peso: máximo de 60 Kg	UN	3	4.900,00	
13	MASCARA FACIAL TOTAL NÃO INVASIVA(VNI). Mascara Oro nasal. Mascara para equipamento médico para uso em ventilador mecânico Pulmonar Invasivo, de forma não invasiva. Compativel com todos os respiradores pulmonares mecânico. Mascara facial não ventilada de policarbonato, almofaa de silicone, tamanho adulto, com tiras de fixação de polyester e nylon. Tamanho médio.	equipamento médico para uso em ventilador mecânico sivo, de forma não invasiva. Compativel com todos os ulmonares mecânico. Mascara facial não ventilada de almofaa de silicone, tamanho adulto, com tiras de fixação			
14	MESA AUXILIAR ESTRUTURA EM TUBO com aproximadamente 22,22mm x 1,20mm, tampo e prateleira e chapa de aço 0,75mm, pés com ponteiras de borracha antiderrapante.Totalmente em inox - dimensões aproximadas 0,40m x 0,60m x 0,80m. Peso aproximado: 10Kg	UN	1	800,00	
15	MESA AUXILIAR. Altura mínima de 1 metro. Branca. Com rodas. Bandeja superior em inox	UN	5	490,00	
16	MESA DE CABECEIRA EM MATERIAL ESMALTADA. com 01 gaveta.altura 0,80 cm	UN	6	870,00	
17	MONITOR MULTIPARAMETRO ADULTO/ INFANTIL /NEONATAL - Monitor multiparâmetro de sinais vitais. Características mínimas: Deverá monitorar ECG, SpO2, Pressão Arterial, Temperatura, Respiração e Pressão Invasiva. Monitor de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato com tela de cristal liquido colorida de no mínimo 10,4. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Possuir velocidade de impressão mínima de 6.25, 12.5, 25 e 50 mm/s. Análise de arritmia e segmento ST. Freqüência Cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média.	UN	2	9.500,00	

	Possuir no mínimo 2 canais de temperatura com faixa de medição mínima de 15 a 45 graus Celsius. Respiração por impedância transtorácica. Possuir 2 canais de Pressão Invasiva com faixa de medição de -50 a 300mmHg. O monitor deve conter: alça em forma de gancho para transporte, acoplada ao equipamento para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 4kg com a bateria. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de cinco formas de ondas simultâneas em tela. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar no mínimo 128 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Garantia mínima do equipamento por 2 anos comprovados conforme manual técnico da ANVISA. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias; 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 braçadeira infantil, 1 cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia. Manual de instruções em português. Apresentar Carta de Autorização do Fabricante ou Importador Autorizando a Distribuidora a Comercializar o equipamento ofertado. Apresentar Catálogo e Manual para análise das especificações. Apresentar na proposta Assistência técnica.			
18	VENTILADOR DE TRANSPORTE II - Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica mínimo de 5", volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: VCV (assistido/controlado), PCV (assistido/controlado), PSV, CPAP, SIMV, Fluxo contínuo, controles diretos para Volume Corrente, Freqüência e Sensibilidade Assistida; alarmes de pressão inspiratória alta e baixa, volume tidal Maximo e mínimo, PEEP, bateria fraca e rede de gases; com pelo menos gráfico de pressão por tempo; misturador de ar ambiente, que permite ajuste da FIO2; leitor de fluxo inspiratório integrado ao equipamento; de fácil montagem, limpeza e esterilização; - Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; tecla Stand By que interrompe as funções do ventilador; botão de ciclo manual, que determina o início do ciclo respiratório; silenciador de alarme por 60 segundos; controle de PEEP eletrônico. Entrada de bateria externa de 12V DC, bateria interna recarregável com duração mínima de 120 minutos. Acessórios: 1 Fonte Alimentação 110/220W, 1 Mangueira O2, 1 Braço articulado c/3 segmentos,1 Pedestal para uso ambulatorial com rodízios, 1 circuito paciente adulto/pediátrico em silicone	UN	1	18.000,00
19	VENTILADOR PULMONAR ELETRONICO Ventilador para suporte ventilatório de pacientes pediátricos, adulto e neonatos, para ventilação invasiva e não invasiva; microprocessado ou microcontrolado; controlado à pressão e volume; com as seguintes características: Ventilação com volume controlado; Ventilação com pressão controlada, com fluxo de no mínimo 0 a 120 lpm; Ventilação com disparo por pressão de 1,0 a 10 cm	UN	1	45.000,00

H2O abaixo do PEEP ou fluxo de 0,5 a 10 lpm; Modos Ventilatórios Adultos e Pediátricos: VCV. PCV. PSV+VT Assegurado. PSV+CPAP. SIMV (VCV), SIMV (PCV), MMV, Pressão Bifásico (APRV), VNI; Modos Ventilatórios Neonatais: PCV, PSV+CPAP, CPAP Nasal, SIMV(PCV), Fluxo contínuo; Ventilação de apnéia programável para os modos espontâneos; Freqüência respiratória de 1 a 150 rpm; Pressão controlada ajustável 2 a 70 cm H2O; Pressão de Suporte de 0 a 70 cmH2O: PEEP 0 a 30 cmH2O: Volume aiustável: mínimo 50 a 2000 ml: Fluxo de inspiratório 0 a 160lpm; Nebulização: Sincronizada com a inspiração: TGI sincronizado com a expiração; Formas de Onda de Fluxo: Retangular, Descendente, Senoidal, Ascendente. Concentração de Oxigênio ajustável de 21% a 100% com Blender Eletrônico ou mecânico incorporado ou não ao equipamento com alarme de queda de pressão e sistema Bypass de gás, para que na falta de um dos gases o equipamento possa substituir automaticamente pelo outro até o fornecimento correto se restabeleca. Alarmes áudio visuais acionados segundo ordem de prioridade de Pressão Inspiratória alta e baixa. Apneia, Frequência respiratória máxima, Volume corrente máximo e mínimo, volume minuto máximo e mínimo, PEEP máximo e mínimo, falta de gás de alimentação Ar e O2, queda de energia elétrica, bateria baixa, falha técnica, inversão da relação I:E; Deve possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 90 minutos; Teclas ou botões de acionamento direto das funções, permitindo a mudança imediata dos parâmetros desejáveis; Pausa inspiratória, automática ou manual. Mecânica Respiratória: AUTO PEEP, Complacência Dinâmica, Complacência Estática, Resistência Inspiratória, Capacidade Vital Lenta, PO.1, Índice de Tobin (IRRS), Curva P-V de Inflação em fluxo baixo. Monitor gráfico com Tela LCD de no mínimo 12 polegadas touchscreen mostrando os seguintes parâmetros: Tempo real da curva de pressão, pressão inspiratória máxima, pressão plateau, PEEP, pressão media nas vias aéreas, pico de fluxo inspiratório, pico de fluxo expiratório, volume corrente inspiratório, volume corrente expiratório, fregüência respiratória, tempo inspiratório, relação I:E, complacência dinâmica e dos seguintes gráficos: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, pressão x volume, fluxo x volume, dados programados segundo o modo selecionado e valores resultantes, tendências, armazenamento dos alarmes de no mínimo 1000 eventos; Certificado NBR-IEC 60601-1, 60601-1-2 e 60601-2-12 Acessórios: 2 circuitos de silicone autoclavaveis Adulto/ pediátrico, 2 circuitos de silicone autoclavaveis neonatal, 1 umidificador termico de facil utilização com no minimo 3 ajustes diferentes para o nível de temperatura, 01 Jarra de umidificação Autoclavavel, pedestal com rodízios, e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (I	Razao Social da Empresa), com sede (en	dereço completo da
matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº	e Inscrição Estadual Sob nº	,
matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nºrepresentada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do	o(s) outorgante(s» Sr(a)	, portador(a) da
Cédula de Identidade RG nº	e CPF n°	. nomeia(m) e
constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) n.º e CPF n.º	, portador(a) da Cédu	ula de Identidade RG
n.º e CPF n.º	, a quem confere(imos)	amplos poderes para
representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefe PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014, com poderes para inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONEN PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS D verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, des lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressam sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos se pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.	eitura Municipal de Herval d'Oeste, no que s tomar qualquer decisão durante todas as ITE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILIT DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da sistir verbalmente de formular lances ou ofer nente da intenção de interpor recurso admi intenção de interpor recurso administrativo	se referir ao presente fases do PREGÃO, FAÇÃO, os envelopes Outorgante, formular rtas na(s) etapa(s) de inistrativo ao final da o ao final da sessão,
A presente procuração é valida até o dia//		
Loc	al e Data	
As	sinatura	

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro
89.610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.o 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número/......cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2014, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura

ANEXO IV - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (FACULTATIVO)

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

Denominação:		
CNPJ nº:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	
e-mail :		

Obtivemos, através do acesso à pagina http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br. nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

dezembro de 2000.
Local e Data
Assinatura

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
Ressalva: ().Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Local e Data
Assinatura
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO Nº 035/2014

Nome d	a Empresa:					
CNPJ:	1					
Endereç	ço:					
	Apresentamos nossa propost s ESF's do município,, objeto da presente licitad ções consignadas, conforme abaixo:					
Objeto:						
Item	Material	Und	Qtd	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total R\$
quaisque Declara	ões trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerer que incidam sobre a contratação. Imos que os itens ofertados atendem a todas ADE DA PROPOSTA COMERCIAL:	as especif	icações de	escritas no e	dital e seus ane	xos.
•	DE ENTREGA:					
	o Banco e código; código da Agência e número e encialmente Banco do Brasil e Caixa Econômica		rrente.			
<u>É im</u>	prescindível a existência de conta bancária, vis	sto que o pa	agamento se	erá efetuado	mediante depósi	to.
		Local e Da	ata			
		Assinatu	ra			

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO (FACULTATIVO)

HABILITAÇÃO JURÍDICA

• Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do CNPJ.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TRT), por meio de Certidão Negativa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Conforme o caso)

- REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. (Obs: Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

• BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados) do último Exercício Social,

já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:

• Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

É IMPRESCINDÍVEL a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

· AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL.